



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DUQUE BACELAR, QUINTA * 04 DE MAIO DE 2023 * ANO V * Nº 470
ISSN 2764-6777

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	2
ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023	2
PORTARIA 38/2023 QUE DISPÕE A CONSTITUI COMISSÃO DE ÓBITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR - MA.	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Na publicação do extrato da Ratificação de Dispensa de Licitação nº 04/2023, veiculada no Diário Oficial do Município de Duque Bacelar do dia 20 de abril de 2023; **REF:** Processo Administrativo nº 086.2023; **Objeto:** Locação de imóvel para sede fixa do Programa Federal Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, que é um conjunto de serviços realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários que são crianças, adolescentes e idosos totalizando um público de 240 (Duzentos e quarenta pessoas). **Valor Total:** Onde se Lê: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); Leia-se: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais); Prazo: 24 (vinte e quatro) meses; **Contratada:** Francisco Jânio Pereira Cruz, CPF: 841.801.103-34; **Fundamento Legal...:** Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e Ratificada pela Sra. Gilmara Kilma da Silva Miranda, Secretária Municipal de Assistência Social. Duque Bacelar-MA, 26 de abril de 2023.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 7dfaa6efc272eab2264d4e814f645d96*

PORTARIA 38/2023 QUE DISPÕE A CONSTITUI COMISSÃO DE ÓBITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR - MA.

PORTARIA Nº 38/2023 - GP.PMDB

Constitui Comissão de Óbito do município de Duque Bacelar-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE BACELAR - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a revisão de óbitos é um importante instrumento de controle de qualidade nas instituições hospitalares e maternidades;

CONSIDERANDO que a progressiva complexidade dos serviços e o avanço técnico e científico da medicina, exigem uma constante avaliação;

CONSIDERANDO que o conhecimento das causas da morte pode contribuir para o aprimoramento da assistência à saúde;

RESOLVE aprovar o Regimento Interno da Comissão de Óbitos.

I. FINALIDADE:

Art. 1º - A Comissão de Avaliação de Óbitos foi criada em atendimento a determinação da Resolução Interministerial MEC/MS n.º 2.400 de 2 de outubro de 2007, que torna obrigatória a criação da Comissão de Avaliação de Óbitos nas instituições de saúde, e da Portaria MS/GM nº 1405, de 29 de junho de 2006, que instituiu a rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimentos da Causa Mortis.

Art. 2º - São finalidades da Comissão de Óbito:

A) Analisar os óbitos, os procedimentos e condutas profissionais realizadas, bem como a qualidade de informações dos atestados de óbitos;

B) Ser um órgão de assessoria diretamente vinculado a Diretoria da Instituição.

II. COMPOSIÇÃO:

Art. 3º - A presente Comissão foi nomeada no dia 16 de Janeiro de 2023, na sala da Secretária Municipal de Saúde. Foram nomeados neste momento para abertura oficial e composição desta comissão os membros:

- a) Presidente: Ingrid Rafaela Barboza Araújo (Enfermeira)
- b) Vice Presidente: Rodrigo Chaves Trindade (Médico)
- c) Secretário: Adrielly Macielly Rodrigues Ferreira (Secretária)

I. MANDATO

Art. 4º - O mandato dos membros eleitos e indicados da CRP será de um ano, sendo permitida uma reeleição

Art. 5º - Os membros não terão dedicação exclusiva para exercerem as atividades na Comissão;

Art. 6º - Em caso de saída de qualquer membro da Comissão, a sua substituição deverá ser feita pelo Direto Geral.

V. FUNCIONAMENTO:

Art. 7º - A Comissão de óbito reunir-se-á mensalmente conforme cronograma pré-estabelecido e extraordinariamente quando convocada pelo presidente.

Art. 8º - As reuniões serão realizadas nas próprias dependências da Unidade Básica de Saúde São José ou no Hospital Municipal Pedro dos Santos Oliveira (Sala de Reunião).

Art. 9º - A Comissão instalar-se-á e deliberará com a presença da maioria simples dos seus membros;

VI. RELÁTORIOS E ATAS:

Art. 10º - Serão lavradas atas com registro das discussões e conclusões das reuniões.

Art. 12º - De cada reunião deve ser lavrada Ata sucinta, que deve ser subscrita pelo presidente, vice-presidente ou secretário e assinada por todos.

VII. COMPETÊNCIAS:

Art. 13º - Compete à Comissão de Revisão de Prontuários:

- A. Realizar a revisão dos prontuários relacionados aos óbitos;
- B. Criar, conjuntamente com a Comissão de Revisão de Prontuário, instruções necessárias para melhorar a qualidade das informações dos prontuários de óbito;
- C. Zelar pelo sigilo ético das informações;

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 14º - Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto.

Art. 15º - Faz-se, portanto, neste momento a nomeação e abertura oficial da Comissão de Revisão de Prontuário com os membros nomeados.

Art. 16º - Faz-se, portanto, neste momento a nomeação e abertura oficial da Comissão de Revisão de Prontuário com os membros

nomeados.

Art. 17º - Fica legitimado, portanto o início das atividades da Presente Comissão.

Art. 18º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS MAIO DE 2023.**

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

Ana Leonor Batista Burlamaqui
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: baf9196872baa47b2ff061c307f23c9a



Juntos em uma nova história!

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO

Prefeito

www.duquebacelar.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Duque Bacelar

AV. CEL. ROSALINO, 155, CEP: 65625000

CENTRO - Duque Bacelar / MA

Contato: 98985920138

www.diariooficial.duquebacelar.ma.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 128/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017